



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA - SME Nº 474/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-CAE**

**AOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DE PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE EDUCANDOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIFICA DE ELEIÇÃO DE 02 CONSELHEIROS/AS SUBSTITUTOS/AS (TITULAR E SUPLENTE) À COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DE 2021 A 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE GOIÂNIA.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016, que institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia, e no Regimento Interno do mesmo, quanto à recomposição do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE solicitada no **Comunicado nº 229943/CGPAE/DIRAE/FNDE/MEC,**

RESOLVE:

**CONVOCAR** os representantes dos segmentos dos pais, mães e/ou responsáveis legais de educandos regularmente matriculados, condição a ser devidamente comprovada por ato de Ofícios das Escolas, CMEIs e CEIs, consultados ou seus Conselhos Escolares e Gestores da Rede Municipal de Educação de Goiânia, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL extraordinária e específica, de forma remota/virtual, com pauta específica da escolha/eleição de dois (02) pais, mães e/ou responsáveis legais a Conselheiros/as do CAE, sendo um (01) Conselheiro/a Titular e um (um) Conselheiro/a Suplente, à recomposição/substituição e cumprimento do restante do mandato CAE no quadriênio 2021-2025.

A Assembleia Geral de Pais/Mães e ou responsáveis legais será realizada no dia cinco (05) de dezembro de 2023, terça-feira, às 18 horas, de forma remota/virtual, sendo transmitida da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, situado na Rua B, Qd. E, Lt.13, nº 56, Setor Vila Viana, Goiânia, Goiás; por meio de aplicativo GOOGLE MEET ou de aplicativo ZOOM, com o link ainda a ser definido/informado/divulgado e disponibilizado oportunamente pela Comissão Eleitoral, com prazo de até 48 horas anteriores à realização da mesma.

As Unidades Educacionais e seus respectivos Conselhos Escolares e Gestores da RME (Escolas, CMEIs e CEIs) indicarão até dois (02) representantes Pais/Mães e/ou representantes legais dos estudantes da RME de Goiânia, encaminhando Ofício à Presidente do CAE de Goiânia, Katia Regina Neres Reis, pelo e-mail: [caegyn@gmail.com](mailto:caegyn@gmail.com) e confirmando a(s) inscrição(ões) com a Comissão Eleitoral CAE, constituída pela Portaria nº 474, de 06 de novembro de 2023, até o dia 05 de dezembro de 2023, até uma (01) hora antes da realização da referida Assembleia. A primeira chamada de frequência ocorrerá às 18 horas, para aferição de quórum mínimo de participações. Havendo necessidade de uma segunda e última chamada, a mesma ocorrerá às 18 horas e 15 minutos, para instalação da Assembleia Geral, com a quantidade de participantes presentes. Em primeiro ato da mesma, será apresentada a Minuta do Regulamento da Assembleia de Pais, Mães e/ou responsáveis legais, devendo ser debatida e aprovada consensualmente e democraticamente as regras do processo eleitoral em questão.

Os representantes deverão identificar-se com documento original com foto e cópia do Ofício de designação da representação, advinda da Unidade Educacional e/ou dos seus Conselhos Escolares ou Gestores. Os inscritos e pleiteantes à função de Conselheiro/a, eleitos por seus pares, deverão posteriormente apresentar, **impreterivelmente**, até o dia 18 de dezembro de 2023, as documentações pessoais e as certidões, previstas no Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, para efeito de nomeação por Decreto Municipal e posteriormente à posse, em janeiro de 2024.

Para conhecimento público, publique-se o presente **Editais de Convocação nº 001/2023-CAE**, anexo à **Portaria SME nº 474/2023, de constituição da Comissão Eleitoral**, no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.sme.goiania.go.gov.br/site/>) e em jornal de grande circulação de Goiânia.

Os expedientes da Comissão Eleitoral do CAE para informes, divulgação e mobilização do referido segmento à Assembleia de Pais/Mães e/ou Responsáveis Legais, serão encaminhados posteriormente à SME, com cópias às Coordenadorias Regionais de Educação da SME e às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação.

Goiânia, 07 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:44, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2849193** e o código CRC **50679D04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO